



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

47

/2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

29

/2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 04/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Mão de obra para manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 06 de fevereiro de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Secretária Municipal de Administração





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.248.038/0001-37, manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel. 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 9.980.00 (nove mil novecentos e oitenta).

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras, sem, porém, haver informação da justificativa da escolha pelos três fornecedores que apresentaram os orçamentos, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações. Ademais, a pesquisa de preços foi materializada em peças diversas, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022. Não obstante, considerando-se que a pesquisa de preços consta integralmente no Despacho 1 do Memorando n.º 157/2023, sob responsabilidade da Secretaria de Obras, entende-se que as falhas formais apontadas não maculam o processo.

Verifica-se também a regular publicação do Aviso de Dispensa n.º 04/2023, em respeito ao art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, sem, contudo, terem aportado novos orçamentos.

De toda sorte, em uma análise objetiva com os elementos que até então foram juntados e diante da importância do serviço para a continuidade das atividades da Secretaria de Obras, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de valor para a contratação, reconhecemos, em tese, tratar-se de situação abrangida pela hipótese de dispensa de licitação prevista no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, sendo recomendado, porém, que apenas seja ultimada a contratação se observado não ser caso de fracionamento de despesas.

Ressalta-se, ainda, que para fins de cômputo da despesa, em razão do objeto do processo de contratação possuir valor menor do que R\$ 9.153,34 (nove mil cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), aplica-se a regra do §7º do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, não integrando o somatório total de gastos para o mesmo objeto neste exercício financeiro.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 07 de fevereiro de 2023.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1355, Bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Patrícia Prates Corrêa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel. 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta).

Herval, 07 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

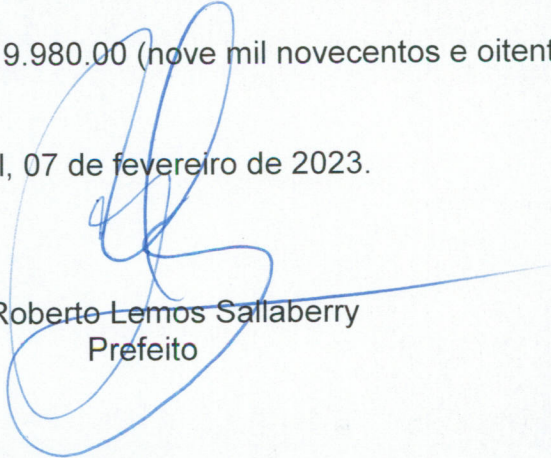
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2023**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa PATRÍCIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1355, Bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Patrícia Prates Corrêa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel. 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta).

Herval, 07 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO Nº 21 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023  
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47 /2023

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1355, Bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Patrícia Prates Corrêa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 29/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente instrumento tem por objeto a contratação de mão de obra para manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO** – Os serviços descritos nesta cláusula deverão ser realizados no prazo máximo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total da contratação é de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias, em parcela única, contados da autorização da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, atestando a conclusão dos serviços, acompanhado de notas fiscais.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado;
- VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

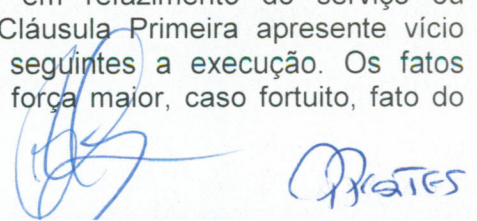
**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do



príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**PARÁGRAFO ÚNICO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** - Os valores apresentados no presente contrato somente poderão ser objeto de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro quando comprovado fato decorrente de álea extraordinária ou extracontratual que provoque inesperado aumento de custos e torne o preço inicialmente acordado insuficiente para a realização do objeto. O pedido de reequilíbrio deverá estar instruído com notas e documentos que comprovem o desequilíbrio contratual, devendo ser analisado e respondido pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, durante os quais não haverá suspensão dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

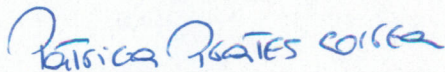
**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICÍPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 07 de fevereiro de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Patricia Prates da Rosa  
Representante da contratada





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29 /2023

PUBLICAÇÃO

Período: 07 / 02

à 07 / 03 / 2023

LOCAL MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição

Advogado - OAB/RS 9704

Matrícula: 1858

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 - ME (TEC TRUCK DIESEL), inscrita no CNPJ sob o n.º 33.248.038/0001-37, sediada na Rua Domingos Aldo da Silva n.º 1355, Bairro Jardim América, Capão do Leão - RS, representada por Patrícia Prates Corrêa da Rosa, CPF n.º 944.644.050-53, residente em Capão do Leão - RS, manutenção veicular do caminhão Mercedes, placa IVH4F96, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através dos serviços de: 01 Conserto de Tacógrafo, 01 conserto de velocímetro, 01 conserto do marcador de combustível, 01 conserto de sinalização, 01 conserto de sensor de temperatura de arla, 01 conserto de sensor nox, 01 diagnóstico scanner e 01 substituição de componentes do painel. 2183, veículos de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total da contratação é de R\$ 9.980,00 (nove mil novecentos e oitenta).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recursos: 1500 - Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 157/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção****SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO****SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

25/01/2023 17:08

**CAMINHÃO MERCEDES P/ IVH4F96**

Pelo presente MI. Solicito contratação de serviço de mão obra para o Caminhão Mercedes placa IVH4F96, A contratação de serviço de mão de obra, se faz necessária, devido as peças do veículo Caminhão Mercedes estarem quebradas.

**Mão de obra**

- 01-Conserto de tacógrafo
- 01-Conserto de Velocímetro
- 01-Conserto marcador de combustível
- 01-Conserto sinalização
- 01-Conserto sensor de temperatura de arla
- 01-Conserto sensor nox
- 01-Diagnóstico Scanner
- 01-Substituição componentes do painel

**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.****Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[CERTIDAO TECTRUCK 2 .pdf \(2,22 MB\)](#)

4 downloads

[ORCAMENTO TECTRUCK 2 .pdf \(879,12 KB\)](#)

5 downloads

[TERMO TEC 1.pdf \(419,10 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou?

**2** ou mais pessoas

25/01/2023 17:08:34

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Roger Furtado Martins** em  
Memorando 157/2023 .

**Assinado**

25/01/2023 17:10:14



Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 157/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

25/01/2023 17:20:44 Roger Furtado Martins **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 157/2023** com o certificado **ROGER FURTADO MARTINS CPF 022.XXX.XXX-51** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 09:00:29 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

### Despacho 1- 157/2023

26/01/2023 15:49

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

**SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: **PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA - CNPJ 33.248.038/0001-37**

Valor: R\$ 9.980,00

—  
At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

26/01/2023 15:49:39 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

26/01/2023 15:49:39 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

26/01/2023 15:49:50 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 1- 157/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

26/01/2023 15:53:21 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

26/01/2023 15:53:21 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

### Despacho 2- 157/2023

26/01/2023 19:55

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

**SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

26/01/2023 19:55:59 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

26/01/2023 19:55:59 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

26/01/2023 19:55:59 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 2- 157/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 3- 157/2023

30/01/2023 11:16

(Encaminhado)

Monica M.

**SMF-DC-DES**

**GP - Gabinete do...**

A/C Celso S.

CC

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1430, para autorizar emissão de empenho.**

—  
**Mônica de Freitas Martins**  
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

30/01/2023 11:16:56 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 3- 157/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

30/01/2023 11:17:03 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

30/01/2023 11:17:03 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

### Despacho 4- 157/2023

30/01/2023 13:31 (Encaminhado)

Celso S. **GP**

**SMAJ - Secretari...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção**

**SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos**

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—  
**Celso Vieira Silveira**  
Prefeito em Exercício

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

30/01/2023 13:31:00 Celso Vieira Silveira **GP** arquivou.

30/01/2023 13:31:00 Celso Vieira Silveira **GP** parou de acompanhar.

30/01/2023 13:31:08 Celso Vieira Silveira **GP** assinou digitalmente **Memorando 4- 157/2023** com o certificado **CELSO VIEIRA SILVEIRA** CPF **377.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001.

### Despacho 5- 157/2023

01/02/2023 12:07

(Encaminhado)

Ismael C. SMAJ

SMA-DS-SLC - Set...

CC

**Ismael Rodrigues da Conceicao**  
Advogado[intencao de dispensa 04 2023 caminhao mercedes IVH4 F96.pdf \(31,52 KB\)](#) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/02/2023 12:07:34 Ismael Rodrigues da Conceicao SMAJ solicitou a assinatura de Sabrina Echeverria Dos Santos em Despacho 5- 157/2023 .

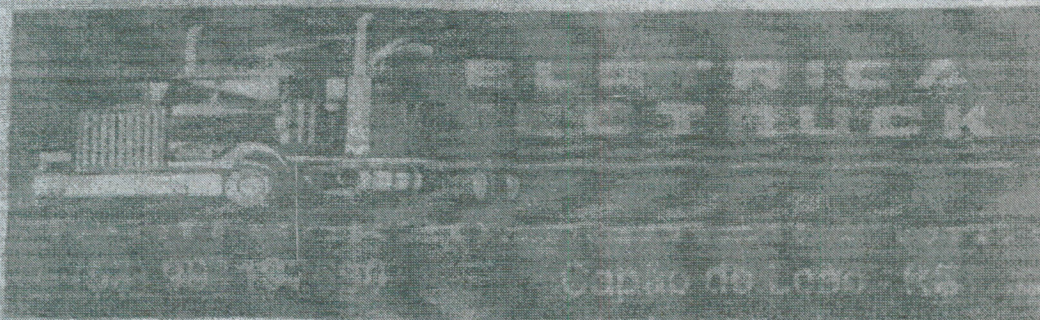
Assinado

01/02/2023 14:00:35 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente Memorando 5- 157/2023 com o certificado SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42 conforme MP n° 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 07/02/2023 11:20:30 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"As críticas são a motivação para o sucesso." - *Vitorio Furusho*



CNPJ: 33.248.038.0001-37

Domingos Aldo da Silva, 1355

Parque Fragata - C. do Leão - Rs - Cap- 91360-000

Orçamento Prefeitura Herval 24-01-2023

Placa (IVH4196) Caminhão

Conserto de tacógrafo: R\$ 900,00

Conserto de velocímetro: R\$ 800,00

Conserto marcador de combustível: R\$900,00

Conserto sinalização: R\$1.000,00

Conserto sensor de temperatura de arla R\$ 1.000,00

Conserto sensor nox R\$ 3.300,00

Diagnóstico Scanner R\$ 280,00

Substituição componentes do painel R\$ 1.500,00

Total R\$ 9.980,00

*Rogério Nunes*

Tectruck Diesel

CNPJ: 33.248.038/0001-37

# OFICINA DO DIONE

53-997100665 / 53-999794168

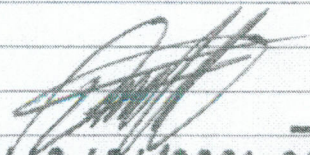
Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic.: 92236314002810 CNPJ: 30.660.686/0001-08

Data: 24/01/2025 Fone:

Cliente: PRAZIUMA HERVAL

Veículo: CAMINHÃO MERCEDES Placa: IVH4F96

01	CONsertar TACOGRAFO, CONsertar VELOCIMETRO, CONserto MARCA-DOII COMBUSTIVEL, CONserto NA SINALIZACAO, CONserto SENSOR DE TEMPERATURA DE ARLA, CONserto SENSOR VOX, DIAGNOSTICO VIA SCANNER, SUBSTITUICAO COMPONENTES DO PAWEL	10.800,00
		
	30.660.686/0001-08	
	DIONE LOPES COELHO	
	RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70	
	CENTRO - CEP 96310-000	
	HERVAL-RS	



TOTAL R\$ 10.800,00









**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

*TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.*

<b>1 – OBJETO</b>
Solicito contratação de serviço de mão obra para o Caminhão Mercedes placa IVH4F96.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
<b>Mão de obra</b>
01- Conserto de tacógrafo
01- Conserto de Velocímetro
01- Conserto marcador de combustível
01- Conserto sinalização
01- Conserto sensor de temperatura de arla
01- Conserto sensor nox
01- Diagnóstico Scanner
01- Substituição componentes do painel
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
A contratação de serviço de mão de obra, se faz necessaria, devido as peças do veiculo Caminhão Mercedes estarem quebradas.
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão:Secretaria Municipal de Obras</b>
<b>Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

30 (trinta) dias após a emissão do empenho.

2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

**7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)**

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de **menor preço**, desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.

**9- PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**10- VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 9.980.00**

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Certidão negativa de débitos

Certidão negativa de débitos trabalhistas

Cadastro nacional da pessoa jurídica

Certidão negativa

Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união

Documentos

Situação de regularidade do empregador

Declaração de não emprega menor

Certificado da Condição de Microempregador Individual

Alvara de Licença

**12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

DATA: 25/01/2023

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Marcio Lemos Nunes

Supervisor de setor de manutenção de predios.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.248.038/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEC TRUCK DIESEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DOMINGOS ALDO DA SILVA	NÚMERO 1355	COMPLEMENTO CASA
--	----------------	---------------------

CEP 96.160-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CAPAO DO LEAO	UF RS
-------------------	-----------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TECTRUCK20@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 8407-0198
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/11/2022 às 12:54:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CNPJ: 33.248.038/0001-37

Certificamos que, aos 25 dias do mês de JANEIRO do ano de 2023, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/3/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 22749734  
Autenticação: 32823842





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053**  
CNPJ: **33.248.038/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

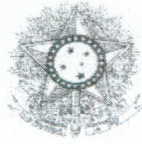
Emitida às 14:16:04 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **A0E7.CA96.360A.177C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.248.038/0001-37  
Certidão nº: 3603889/2023  
Expedição: 25/01/2023, às 14:16:49  
Validade: 24/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.248.038/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.248.038/0001-37  
**Razão Social:** PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 944644050  
**Endereço:** RUA DOMINGOS ALDO DA SILVA 1355 CASA / JARDIM AMERICA / CAPAO DO LEAO / RS / 96160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2023 a 17/02/2023

**Certificação Número:** 2023011902154290684312

Informação obtida em 25/01/2023 14:18:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA CNPJ: 33248038000137

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWMYKSTURU8EAKO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Capão do Leão (RS), 25 de Janeiro de 2023



## DECLARAÇÃO

Eu, Patricia Prates Correa da Rosa, CPF nº 044.644.050-53, RG nº 2261464, responsável legal da empresa Patricia Prates Correa da Rosa 044.644.050-53, CNPJ 33.243.038/0001-37, com sede à Rua Domingos Aldo da Silva, nº 1.333, Jardim Anil, Capão do Leão/RS, declaro a seguir os devidos fins, que:

a) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

b) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Capão do Leão, 24 de novembro de 2022.



Patricia Prates Correa da Rosa

CPF 044.644.050-53

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME62201740

**Número do Identificador**  
33248038000137

**Data de Emissão**  
25/09/2020

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e ROGER FURTADO MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/E615-7586-9B58-27B5> e informe o código E615-7586-9B58-27B5



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053

### Nome do Empresário

PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA

### Nome Fantasia

TEC TRUCK DIESEL

### Capital Social

1,00

### Número Identidade

1062261464

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

RS

### CPF

944.644.050-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/04/2019

## Número de Registro

### CNPJ

33.248.038/0001-37

## Endereço Comercial

### CEP

96160-000

### Bairro

JARDIM AMERICA

### Logradouro

RUA DOMINGOS ALDO DA SILVA

### Município

CAPAO DO LEAO

### Número

1355

### UF

RS

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/04/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Eletricista de automóveis, independente

### Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Mecânico(a) de veículos

independente

Instalador(a) e reparador (a) de

acessórios automotivos,

independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

45.20-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. Sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS JUNES e ROGER FURTADO MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/E615-7586-9B58-27B5> e informe o código E615-7586-9B58-27B5





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO  
SMF - CADASTRO MERCANTIL  
Av. Narciso Silva, 1195 - CEP 96160-000

Nº: 598

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Capão do Leão, CNPJ 87.691.507/0001-17, autoriza a localização para o estabelecimento abaixo identificado de acordo com o Código Tributário Municipal.

#### NOME / RAZÃO SOCIAL

26651 - PATRICIA PRATES CORREA DA ROSA 94464405053

Inscrição Municipal

02694

Área Ocupada M<sup>2</sup>

10

Data de Início de Atividades

25/04/2019

#### ENDEREÇO

Logradouro: DOMINGOS ALDO DA SILVA

Número: 1355

Complemento: CASA

CEP: 96160-000

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Distrito: Sede

Cidade: Capão do Leão

UF: RS

#### ATIVIDADE

0245 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

0290 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES

0659 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

#### DOCUMENTOS

CNPJ: 33.248.038/0001-37

Inscrição Estadual:

Porte: Microempreendedor Individual (MEI)

VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO OU ENQUANTO EXERCER A SUA ATIVIDADE.

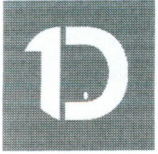
Capão do Leão(RS), 23 de Dezembro de 2020.

#### OBSERVAÇÕES

#### FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Não exercendo essa ATIVIDADE, solicite a baixa do seu Alvará.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E615-7586-9B58-27B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIO LEMOS NUNES (CPF 562.XXX.XXX-04) em 25/01/2023 17:10:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROGER FURTADO MARTINS (CPF 022.XXX.XXX-51) em 25/01/2023 17:20:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/E615-7586-9B58-27B5>